

ATA Nº 86  
03 DE MARÇO DE 2025

===== ACTA NÚMERO OITENTA E SEIS, REFERENTE À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. ROQUE, REALIZADA A 03 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. =====

----- Ao dia 3 de março do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu, em sessão extraordinária, o executivo da Junta de Freguesia de São Roque, presidida por Vítor Manuel Cardoso de Andrade e com a presença da Secretária Cláudia Sofia Moreira Silva e do Tesoureiro, Pedro Augusto da Silva Rodrigues. -----

---- Deliberado homologar as avaliações constantes da ata da Comissão de Avaliação (nº 7, de 2 de março de 2025), como segue:

**Resultados Globais**

<b>Menções de Desempenho</b>	<b>Assistentes Técnicos</b>	<b>Assistentes Operacionais</b>
Excelente	1	0
Muito Bom	2	0
Bom	1	1
Regular	0	1
Inadequado	0	0
Não avaliados	0	0

----- Deferimento alteração posicionamento remuneratório -Decreto-Lei nº 75/2023, de 29 de agosto - Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 51º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP)alterada pelo Decreto-Lei nº 12/2024, de 10 de janeiro, a Comissão de Avaliação, em reunião de 27 de janeiro de 2025, deliberou por unanimidade proceder ao reconhecimento de desempenho Excelente à trabalhadora Maria Teresa da Costa Leite, de acordo com a fundamentação constante da proposta validada pela Comissão de Avaliação. De acordo com o disposto no artigo 3.º do referido decreto-lei, os trabalhadores que, no ano de 2024 ou seguintes, acumulem seis ou mais pontos nas avaliações do desempenho relativas às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram alteram o seu posicionamento remuneratório para a posição remuneratória seguinte à detida. 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, quando os trabalhadores tenham acumulado mais do que seis pontos, os pontos em excesso relevam para efeitos de futura alteração do seu posicionamento remuneratório. 3 - A redução do número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório a que se refere o n.º 1 é aplicável apenas uma vez a cada trabalhador. 4 - A alteração do posicionamento remuneratório produz efeitos a 1 de janeiro do ano em que o trabalhador acumule o número de pontos necessários para a alteração obrigatória do posicionamento remuneratório a que se refere o n.º 1. Assim, e dado que a trabalhadora acumulou seis pontos na avaliação do biénio 2023-24, foi deliberado proceder à alteração do seu posicionamento remuneratório, para a posição remuneratória seguinte à detida, com efeitos a 1 de janeiro de 2025. -

ATA Nº 86  
03 DE MARÇO DE 2025

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, da qual será lavrada ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos elementos intervenientes. -----

O Presidente - Vilma Maria de Lencastre

A Secretária - Cláudia Sofia Pereira da Silva

O Tesoureiro - Felipe Rodrigues